



FREGUESIA DE SINES

AVISO

LISTA DE ANTIGUIDADES

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto - Lei n.º 100/99 de 31 de março, com a redação atualizada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro (artigo 26.º), faz-se publico que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Junta de Freguesia a Lista de Antiguidades do ano de 2016 dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação.

Junta de Freguesia de Sines, 01 de março de 2017

O Presidente da Junta,

Carlos Manuel Jesus Salvador